



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 405 DE 15 DE JULHO DE 1963 .

---

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de C\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) mensais para a guarda noturna.

**§ UNICO** - O presente auxílio entrará em vigor a partir do dia 1º de Maio do corrente ano..

**ARTIGO 2º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de C\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL CRUZEIROS) para atender ao pagamento que trata o artigo 1º.

**ARTIGO 3º** - A presente Lei será incluída nos orçamentos vindouros.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ , aos 15 de julho de 1963.

\_\_\_\_\_  
Jose Morales Agudo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

\_\_\_\_\_  
Josias Alves de Azevedo  
Secretario Interino